



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0226/2026-CCJ-AL

PROPOSIÇÃO : Projeto de Lei Ordinária nº 0093/2026-AL

AUTORIA : Deputada Alliny Serrão

EMENTA : Altera a Lei Estadual nº 3.311, de 29 de setembro de 2025, (Código Amapaense da Mulher - CAM), para instituir o Protocolo de Integridade e Primeiros Socorros Digitais da Rede Lilás, estabelecer a "Ficha Limpa Digital" para agressores virtuais, e dá outras providências.

RELATORA : Deputada Zeneide Costa

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 093/2026-AL, de autoria da Deputada Alliny Serrão, que promove alterações no Código Amapaense da Mulher, instituindo mecanismos de proteção às vítimas de violência digital e estabelecendo restrições para nomeação e contratação de pessoas condenadas por crimes relacionados à divulgação não consensual de conteúdo íntimo e utilização de tecnologias de manipulação digital para fins ilícitos.

A proposição cria o Protocolo de Integridade e Primeiros Socorros Digitais da Rede Lilás, destinado à orientação das vítimas quanto à preservação de provas digitais, bem como estabelece requisitos de idoneidade para ocupação de cargos em comissão, funções de confiança e contratações discricionárias realizadas pelo Poder Público Estadual.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão examinar a constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria.

No aspecto **constitucional**, verifica-se que a proposição encontra amparo nos arts. 23, inciso I, e 24, inciso XII, da Constituição Federal, que atribuem competência comum e concorrente aos entes federados para proteção das pessoas, especialmente em matérias relacionadas à assistência social, segurança pública e proteção dos direitos fundamentais.

A iniciativa parlamentar mostra-se legítima, uma vez que não promove criação de cargos, alteração de estrutura administrativa ou imposição de atribuições inéditas a órgãos públicos, limitando-se a estabelecer diretrizes de proteção às mulheres e critérios de moralidade administrativa para nomeações e contratações discricionárias, em consonância com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Sob o prisma da **juridicidade**, a proposta harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, especialmente com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à mulher, da moralidade administrativa e da probidade no exercício de funções públicas.

A instituição do Protocolo de Integridade e Primeiros Socorros Digitais revela-se medida adequada para fortalecer a proteção das vítimas de violência cibernética, contribuindo para a preservação da prova digital e para a efetividade da persecução penal.

Da mesma forma, a vedação de nomeação para cargos em comissão, funções de confiança e contratações discricionárias de pessoas condenadas por crimes relacionados à violência digital contra a mulher constitui medida compatível com a jurisprudência consolidada acerca da exigência de idoneidade moral para o exercício de funções públicas de confiança, materializando os princípios constitucionais da moralidade e da proteção dos direitos fundamentais.

No tocante à **técnica legislativa**, observa-se que o projeto apresenta redação clara, coerente e compatível com as disposições da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Não se identificam vícios de constitucionalidade formal ou material capazes de impedir o regular prosseguimento da matéria.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 093/2026-AL**, por entender que a matéria é constitucional, jurídica, legal e redigida em adequada técnica legislativa.


Deputada ZENEIDE COSTA
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora do Projeto de Lei Ordinária nº 0093/2026-AL, de autoria do Deputada Alliny Serrão.

Macapá, 23 de junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
 Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente